



Gabinete da Prefeita



DECRETO Nº 112/2014, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA OS DECRETOS Nº 106, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014, 107, DE 21 NOVEMBRO DE 2014 E 108, DE 21 DE NOVEMBRO, NA FORMA QUE INDICA.

CONSIDERANDO a necessidade de respeito aos ditames financeiro-orçamentários;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orçamentária Anual em vigência contempla como responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura a aquisição de imóveis da sede e zona rural, de acordo com a Dotação Orçamentária nº 15 452 0026 1.044 (4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis);

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 106, de 11 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de infraestrutura” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 107, de 21 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de infraestrutura” (NR)

Art. 3º O Decreto nº 108, de 21 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de infraestrutura” (NR)



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



Gabinete da Prefeita



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 23/12/14.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010